

078/2024

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

** TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL **

De um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**, entidade de Direito Público interno, representado por seu Prefeito, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.080.765/0001-93, representada por seu proprietário **EDVALDO SILVA**, que pode ser encontrado na sede da empresa, aqui denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o seguinte:

1 - Por meio de instrumento de contrato de prestação de serviços a **CONTRATADA** se obrigou à prestação ao **CONTRATANTE** de serviços de capinação mecanizada em áreas ajardinadas e varrição manual em locais públicos, nos exatos termos constantes do processo licitatório, na modalidade **Pregão, de nº 074/2022**.

2 - Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços do **CONTRATANTE** para o acréscimo do contrato, conforme justificativa (processo administrativo nº 2.767/2024), e havendo concordância da **CONTRATADA**, que aceitou essa ampliação, pelo presente instrumento, e com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem **ADITAR** o ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 24,99% do seu valor original, pelo que se obriga a contratada a executar mais 300 horas dos mesmos serviços, conforme a *planilha de composição de custos - aditivo*, da Secretaria Municipal, na forma pactuada no referido Pregão.

3 - Pela prestação dos serviços ora aditados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o mesmo valor da hora em vigência, totalizando R\$ 20.952,00 (vinte mil e novecentos e cinquenta e dois reais), nas mesmas condições inicialmente contratadas e de acordo com os preços unitários constantes dos autos do Pregão referido e da *planilha de composição de custos - aditivo*.

4 - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais disposições contratuais anteriores, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de aditamento em 4 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 25 de março de 2024.

Contratante:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
JOSÉ LUIS RICI - Prefeito Municipal

Contratada:

EDVALDO SILVA SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO ME
EDVALDO SILVA - Proprietário

Testemunhas:

Visto:

Carlos Alberto Monge
Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto de Justiça e Cidadania